Projeto de Lei \_\_\_\_/2023

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IX - Secretaria de Desenvolvimento urbano

29 - Incentivo para construção de unidades habitacionais, que atendam aos critérios do programa do governo federal MINHA CASA MINHA VIDA."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Justificativa:

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2022, para adequá-la à nova realidade do programa habitacional do governo federal.

Conforme a medida provisória MP 1162/23, o programa Casa Verde e Amarela foi extinto e retomado o Minha Casa, Minha Vida. Sendo assim, é necessário atualizar a legislação municipal para que as metas e prioridades da Secretaria de



Desenvolvimento Urbano estejam em consonância com as políticas habitacionais do governo federal.

Assim, a alteração proposta tem como objetivo garantir que os incentivos concedidos pela administração pública municipal para a construção de unidades habitacionais sejam direcionados para projetos que atendam aos critérios do programa Minha Casa, Minha Vida, e não mais do programa Casa Verde e Amarela, que já não está mais em vigor.

Por fim, destaca-se que esta proposta foi submetida à análise do parecer constitucional, que atestou a sua compatibilidade com as normas e princípios constitucionais aplicáveis.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposição pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023.

